



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Pela presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representado pelo Diretor Municipal de Saúde, Alex Ferreira, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.601.621/0001-38, com sede à Rua Goiás, nº 383, Centro, Poços de Caldas/MG, representada pelo Sr. Sandro Luiz Rosas Abrantes, portador do CPF nº XXX.271.126-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2023** sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo de prazo para prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações contidas no edital e anexos, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Este termo tem como objeto a prorrogação de prazo e reajuste contratual referente à contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo prorrogado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses com vigência de 31 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamentação legal da cláusula 4ª do contrato e artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 179/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira

Diretor Municipal de Saúde

SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME – EMPRESA CONTRATADA

Sandro Luiz Rosas Abrantes



EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

Processo Licitatório n.º 104/2023 - Pregão Presencial n.º 039/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste contratual referente à contratação de pessoa jurídica no ramo de hospedagem e alimentação, para atender os pacientes e/ou acompanhante, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde, para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG durante 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/05/2024

Vigência: de 31 de maio de 2024 até 30 de maio de 2025.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em 29/05/2024

*Katya Lisboa de Mendonça
Serviço de Licitação*